PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 /2025
PROTOCOLADO SOB Nº 4634 /2025
EM 17/06/2025

REGULAMENTA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

Art. 1º A gratificação natalina será paga aos Vereadores Titulares e Servidores nos termos desta Resolução.

Art. 2º A primeira parcela da gratificação natalina será paga nos seguintes prazos e critérios:

I - Até o dia 20 de janeiro de cada ano:

a) Para Vereadores Titulares;
b) Para servidores efetivos;
c) Para servidores comissionados nomeados até o dia 20 de julho do ano anterior.

II - Até o dia 20 de junho de cada ano:

a) Para servidores efetivos que optarem não receber no dia 20 de janeiro;
b) Para servidores comissionados nomeados entre o dia 20 de julho do ano anterior e o dia 20 de janeiro do ano corrente.

§1º Os Vereadores e Servidores Comissionados que se enquadram na hipótese do inciso I, e que não desejarem receber a parcela antecipada da gratificação natalina no dia 20 de janeiro, devem protocolar processo administrativo, até o dia 12 de janeiro, requerendo o recebimento em parcela única;

§2º Os Servidores efetivos que não desejarem receber a parcela antecipada da gratificação natalina no dia 20 de janeiro, devem protocolar processo administrativo, até o dia 12 de janeiro, requerendo o recebimento no dia 20 de junho ou em parcela única;

§3º Os Servidores comissionados que se enquadram na hipótese do inciso II, e que não desejarem receber a parcela antecipada da gratificação natalina no dia 20 de junho, devem protocolar processo administrativo, até o dia 12 de junho, requerendo o recebimento em parcela única;

§4º Os Vereadores e Servidores que optarem pelo recebimento em parcela única, receberão até o dia 20 de dezembro de cada ano.

Art. 3º A segunda parcela da gratificação natalina será paga até o dia 20 de dezembro de cada ano.

Art. 4º Revoga a Resolução nº 01 de 09 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 16 de junho de 2025.

Vereador Rovam Castro
Presidente

Vereador Rubilar Tavares
1º Vice-Presidente

Vereador Fábio Domingues
1º Secretário

Vereadora Prof.ª Denise Marques
2ª Secretária

Vereador Luciano Figueiredo
2º Vice-Presidente